



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-070/91, em 02 de setembro de 1991.

Dada força a Ordem da
Sexta da proxima reunião.
UBA, 02.09.91.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Em 2^a e 3^a votações
APROVADO POR unanimidade

EM 09 / 09 / 91

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Em 1^a votação

APROVADO POR unanimidade das
presentes 10 (dez) votos.

EM 09 / 09 / 91
Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/91

"Altera redação do ítem V do Anexo II da Lei Complementar nº 004/91, de 25.07.91, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei Complementar em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 034/91, de 30.08.91, o ilustre Chefe do Executivo, encaminha a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar em evidência, que "altera a redação do ítem V do Anexo II da Lei Complementar nº 004/91, de 25.07.91, e dá outras providências";

2º) - O presente projeto visa a correção do Projeto de Lei transformado na Lei Municipal nº 2.178, que alterava redação de artigo da Lei Complementar nº 004/91, de 25.07.91, o que seria impróprio por uma questão de hierarquia de leis;

3º) - A matéria se enquadra na legislação vigente;

4º) - Assim sendo, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 006/91, por reconhecermos as justificativas do Executivo quanto ao erro técnico legal e o mesmo não ter recebido modificações que deformassem o mérito da Lei nº 2.178, sancionada pelo Senhor Prefeito.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Moacir Alves Nogueira
Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

Elipcio Pizzoli
Vereador Elipcio Pizzoli
Titular

Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Titular